



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.120,24 (Sessenta e cinco mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4301/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.120,24 (Sessenta e cinco mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.13.00.00.00– Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.120,24

3.1.90.13.00.00.00– Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração